

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº102/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FARIAS BRITO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.507.784/0001-04. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FARIAS BRITO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
ENSILODEIRA	1 (um)	57425	R\$ 26.249,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Súdite nº NUP nº. 21001.006570/2025-30, bem como no Parecer Jurídico nº. 1499/2025 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ALFREDO LEITE MACEDO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº103/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CÔRREGO DO FACÓ, EM OCARA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.492.876/0001-04. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CÔRREGO DO FACÓ, em OCARA/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	1 (uma)	59291	R\$ 22.702,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Súdite nº NUP nº. 21001.008615/2025-19, bem como no Parecer Jurídico nº. 1508/2025 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO VIEIRA RAFAEL Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

ATO DE DEMISSÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo VIPROC 07614294/2023 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante, RESOLVE **DEMITIR**, a bem do serviço público, a partir de 8 de janeiro de 2026, o servidor **JOSÉ SOARES DA COSTA FILHO**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 000564-1-3, lotado no Idace, por descumprimento do art. 193, incisos IV e X, nos termos do art. 196, inciso IV da Lei nº 9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, 8 de janeiro de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE
Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239, fls. 33, serie 3, ano XVII, datado de 18/12/2025 que publicou a PORTARIA Nº 150/2025. **Onde se lê:** “Súdite nº 21012.002492/2025-94”. **Leia-se:** “Súdite nº 21012.002492/2024-94”. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em 09 de janeiro de 2026. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 402/2025 Emissão 26/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ERIBERTO FERNANDES DA SILVA FILHO	Gerente Regional	Balanço dos resultados do aplicativo Mais Ater Ceará e informes gerais.	Aracati, Fortaleza, Aracati	04/08/2025 a 07/08/2025	3,5	137,78	168,78	651,01
FRANCISCO HIAGO GADIELHA MOREIRA	Agente de ATER	Participação em Oficina de Curadoria da TERCIA.	Jaguaruana, Fortaleza, Jaguaruana	20/08/2025 a 20/08/2025	0,5	137,78	24,11	93,00
LORENA MARIA DE SOUZA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Balanço dos resultados do aplicativo Mais Ater Ceará e informes gerais.	Aracati, Fortaleza, Aracati	04/08/2025 a 07/08/2025	3,5	137,78	168,78	651,01
RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente de ATER	Participação da capacitação sobre Curadoria de documentos para uso no Tercia	Aracati, Fortaleza, Aracati	20/08/2025 a 20/08/2025	0,5	137,78	24,11	93,00
THAMARA DA SILVA SOUSA	Gerente Local	Balanço dos resultados do aplicativo Mais Ater Ceará e informes gerais.	Jaguaruana, Fortaleza, Jaguaruana	04/08/2025 a 06/08/2025	2,5	137,78	120,56	465,01
VALOR TOTAL								1.953,03

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-Feira 26 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

